



PORTARIA Nº 095/2019-DF

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA FABIANA ARENHART LATTUADA, MMa. JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DESTA COMARCA DE GUAÍBA/RS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a adesão da grande maioria dos Servidores desta comarca ao movimento grevista do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, aprovado em Assembleia Geral no dia 17 do corrente mês em Porto Alegre;

CONSIDERANDO a solidariedade dos Magistrados desta Comarca às legítimas reivindicações dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande Sul;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular 007/2019-SECPRES, que orienta ser de competência dos Magistrados de cada unidade a decisão quanto à suspensão dos prazos processuais;

CONSIDERANDO que o movimento grevista é por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízos aos jurisdicionados;

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER, a contar de 25 de setembro de 2019, nos processos físicos e eletrônicos em tramitação nesta Comarca de Guaíba, os prazos processuais, até nova Portaria a ser publicada, quando da regularização da situação.

Art. 2º - RESTA MANTIDO o atendimento às situações de urgência, com o número mínimo de 30% dos Servidores da Comarca trabalhando durante o horário de expediente forense.

Art. 3º - As audiências designadas serão realizadas conforme a prudente apreciação de cada Magistrado da Comarca, observando-se a viabilidade do ato.

Art. 4º - A presente portaria não se aplica aos processos em andamento no Juizado Especial Cível e no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaíba.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Dê-se ciência à OAB local, Defensoria Pública e Ministério Público.

Afixem-se cópias no átrio do prédio do Foro da Comarca de Guaíba.

Remeta-se cópia da presente portaria à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.

Guaíba/RS, 25 de setembro de 2019.

FABIANA ARENHART LATTUADA,
Juíza de Direito Diretora do Foro.